



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS  
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"**

**Declaração sobre Conciliação Bancária**

Declaro para os devidos fins e em cumprimento do ART. 2º letra E da Resolução nº 1.134/2020, que o município de Tavares realiza mensalmente a Conciliação Bancária, conforme planilha em anexo.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2024.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - RS	Saldo no Extrato Bancário - RS	Diferença - RS	Observação
3674	Câmara Municipal	0400419209	3531,12	3.600,26	69,14	(1)

**Observações:**

(1) Valor de R\$ 69,14 é referente a juros do período de dezembro, transferido em 03/02/2025 para a conta Movimento.

\_\_\_\_\_  
APOLO COSTA  
Tesoureiro ano 2024

\_\_\_\_\_  
EDIEL RODRIGUES LOPES  
Tesoureiro ano 2025

\_\_\_\_\_  
DEJANIRA LEMOS DE SOUZA  
Contadora

**Ratificação**

Eu, Raquel Cristina Terra Ferreira, na qualidade de representante legal do Poder Legislativo de Tavares, ratifico a declaração acima, expedida pela Contadora, em cumprimento ao ART. 2º, letra E da Resolução nº 1.134/2022.

\_\_\_\_\_  
RAQUEL CRISTINA TERRA FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Tavares